

LEI Nº 034 DE 26 DE JUNHO DE 1.984

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR A COMPRA E
FINANCIAMENTO DE UM TRATOR
ESTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a operação de compra, financiada, até o valor necessário á aquisição de um (01) trator de esteiras, com potência mínima de 90 CV.

Artigo 2º - A compra e financiamento do equipamento rodoviário descrito no artigo anterior serão liquidados da seguinte maneira: pelo menos 20% (vinte por cento) do valor global da compra no ato e, o restante, será amortizável em doze (12) prestações iguais e mensais, contar da data da assinatura com a organização revendedora.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal é igualmente autorizado a outorgar procuração à organização revendedora, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das contas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e aplica-las no pagamento das prestações mensais da compra financiada, até o valor final do prazo contratualmente estipulado.

Artigo 4º - Além dos meios, o Poder Executivo Municipal consignará recursos para amortização dos compromissos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, EM 26 DE JUNHO DE 1.984.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

